



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Orgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Processo Administrativo: 17144 / 2025

1. Do objetivo

O presente ETP tem como objetivo detalhar os requisitos técnicos e justificativas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção elétrica e instalação de refletores** na sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

A contratação deverá seguir as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste documento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, assegurando a devida avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

2. Descrição da necessidade da contratação

A necessidade da contratação surgiu a partir de melhorias recentes na sede da Câmara Municipal, especialmente após a conclusão da obra da escada de emergência, localizada na parte externa do prédio. Essa área foi revitalizada com uma pintura artística que retrata pontos turísticos do município de Cachoeiro de Itapemirim, agregando valor estético, cultural e institucional ao espaço.

Essa intervenção tornou o local um ambiente mais atrativo e acolhedor, promovendo a valorização do patrimônio público e o senso de pertencimento da população. Entretanto, a queima dos dois refletores previamente instalados comprometeu a iluminação noturna da área, prejudicando a visualização da pintura e a segurança do local.

Diante disso, surgiu a demanda por:

- Reparo da iluminação de fachada existente, com substituição dos refletores queimados por equipamentos de maior potência e eficiência energética;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- Instalação de refletores de 2KW, com acionamento automatizado (temporizador e fotocélula), que proporcionem iluminação adequada, durabilidade e segurança;

Essas medidas não apenas restaurarão a funcionalidade da iluminação externa, mas também garantirão a segurança dos transeuntes noturnos que circulam pela região.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

Consta na previsão do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2025.

- ID PCA PNCP: 31723265000141 – 0 – 000001 / 2025;
- Data de publicação no PNCP: 27 de Dezembro De 2024;
- Exercício: 2025

4. Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- Execução de manutenção corretiva no sistema de iluminação atual da fachada;
- Instalação de 4 (quatro) refletores de 2KW para iluminação da fachada:
 - 2 refletores no topo da escada com acionamento por temporizador programável;
 - 2 refletores no solo, instalados em suporte de concreto, com acionamento automático por fotocélula;
- Fornecimento completo dos materiais (cabos, suportes, disjuntores, refletores, sensores, conduítes, etc.);
- Mão de obra qualificada, com profissionais habilitados e certificados conforme NR-10 e NR-35;
- Execução conforme normas técnicas da ABNT, garantindo segurança e durabilidade;
- Garantia mínima de 12 meses para os serviços e materiais instalados.

5. Estimativas das quantidades para a contratação

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100390038003900340036003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Serviço completo de manutenção elétrica e instalação de refletores, com fornecimento de materiais.

- 01 serviço completo de manutenção elétrica da fachada;
- Instalação de 4 refletores de 2KW, com respectivos suportes e sensores;
- Sistema de automação elétrica, composto por 1 temporizador e 1 fotocélula;
- Fornecimento integral dos materiais, incluindo itens elétricos e estruturais

6. Levantamento de mercado

Durante o levantamento de alternativas disponíveis no mercado regional para atender à demanda de manutenção elétrica e melhoria da iluminação da fachada da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, foram identificadas três abordagens com potencial para suprir a necessidade de forma parcial ou total:

a) Manutenção pontual com substituição apenas dos refletores queimados. Essa solução consiste na simples troca dos dois refletores danificados, mantendo os demais componentes e sistemas existentes. No entanto, essa alternativa não contempla a modernização do sistema, não resolve as deficiências de acionamento automatizado e não considera a necessidade de proteção da área decorada ou dos equipamentos de emergência.

b) Instalação de refletores convencionais com acionamento manual. Trata-se da substituição dos refletores por novos modelos de potência inferior ou equivalente, operados manualmente por interruptores internos. Embora o custo inicial seja menor, essa alternativa apresenta menor eficiência energética, limitações operacionais e não garante autonomia de funcionamento, especialmente à noite ou em finais de semana.

c) Manutenção completa com instalação de refletores de alta potência e sistema automatizado. Consiste na execução do serviço com fornecimento e instalação de quatro refletores de 2KW, sendo dois no topo da escada (com acionamento por temporizador) e dois no solo (com fotocélula), além da execução de reparos elétricos e instalação de proteções físicas contra água. Essa abordagem proporciona maior durabilidade, eficiência energética, valorização estética do prédio e segurança patrimonial, atendendo plenamente aos objetivos institucionais.

Após análise técnica e econômica, a alternativa “c” se mostra a mais adequada, eficiente e vantajosa, por oferecer:

- Solução integrada de reparo, modernização e proteção;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- Aumento da vida útil dos equipamentos e da pintura decorativa;
- Operação automatizada com economia de energia;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT e exigências de segurança elétrica (NR-10);
- Disponibilidade de fornecedores locais com experiência comprovada.

Trata-se de um serviço viável, acessível, tecnicamente seguro e com excelente relação custo-benefício, amplamente disponível no mercado da região, o que assegura agilidade na execução e incentivo à economia local.

7. Estimativa do valor da contratação

Para estimar o valor da contratação, foi realizado um levantamento de preços junto a fornecedores locais especializados, com foco em empresas situadas em Cachoeiro de Itapemirim/ES. A preferência por fornecedores da região justifica-se pela agilidade no atendimento, menor custo com logística, facilidade no acompanhamento da execução dos serviços e estímulo à economia local.

Com base nas propostas recebidas, foi calculada a média aritmética dos valores apresentados, chegando-se ao montante estimado de R\$ R\$ 9.133,33 (nove mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) como valor de referência para a contratação. Este valor encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado regional, considerando os padrões técnicos exigidos, e assegura a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

A planilha contendo o mapa de preços utilizado para a composição do valor estimado encontra-se devidamente anexada ao processo.

8. Descrição da solução como um todo

A solução contempla uma intervenção completa no sistema de iluminação externa da sede da Câmara, com:

- Substituição de pontos defeituosos;
- Modernização com refletores potentes e de longa durabilidade;
- Instalação técnica segura e adequada ao ambiente público institucional;
- Automatização para economia de energia e praticidade de operação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Além de melhorar a visibilidade noturna e reforçar a imagem institucional da Câmara, a intervenção proporcionará maior segurança patrimonial e evitará custos maiores com falhas futuras.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não é viável o parcelamento da contratação, uma vez que se trata de **serviço único e integrado**, cuja execução conjunta:

- Assegura o funcionamento eficiente do sistema elétrico;
- Evita incompatibilidades técnicas entre materiais e sistemas;
- Reduz custos operacionais e logísticos.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos

- Reestabelecimento e ampliação da iluminação externa da sede;
- Segurança patrimonial noturna;
- Valorização estética e institucional do prédio público;
- Conformidade com normas técnicas;
- Otimização do consumo elétrico com automação;
- Prevenção de acidentes e falhas.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Para a formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Aprovação da demanda pela autoridade competente;
- Análise da regularidade fiscal, jurídica e técnica da empresa contratada;
- Emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e posterior empenho orçamentário;
- Fiscalização técnica pela área responsável.





13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes no momento. Caso haja necessidade futura de expansão ou manutenção posterior, novo procedimento será aberto.

14. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O impacto ambiental da contratação é considerado irrelevante. No entanto, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- Descarte correto de materiais substituídos (refletores antigos, cabos, embalagens);
- Segregação de resíduos conforme normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Orientação à empresa para seguir práticas de sustentabilidade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade, da **Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de substituição e instalação de refletores de 2KW** na sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

A contratação está fundamentada em necessidades reais da Administração, traz benefícios técnicos e institucionais e está amparada por orçamento compatível com os valores de mercado. Sua execução resultará em ganho de segurança, funcionalidade e valorização da sede legislativa municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Julho de 2025.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Mateus Rebonato Santos
Analista prévio de aquisições e contratações

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Destino: Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100390038003900340036003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

